

*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Ipaporanga, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025.*

## RESOLUÇÃO N° 287/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. O Ofício n° 354 da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar Individual de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, para fortalecimento, resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP N° 24001.051735/2025-16, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar Individual referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS N° 36000652992202500 de Emenda Parlamentar N° 44910006 Individual no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Ipaporanga, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025, conforme quadro abaixo:


Município	N° da Proposta FNS	N° Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Ipaporanga	36000652992202500	44910006	6416314	Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga	400.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Ipaporanga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de junho de 2025.

**Ícaro Tavares Borges**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde, em exercício



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS